



## RESUMO DA ATA Nº 25/2012

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.036.556,47 € (um milhão trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 344.756,13 € (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Disponibilização de documentos anteriormente solicitados pelos vereadores do PPD/PSD;

----- Elaboração do projeto da Zona Industrial do Salgueiro; -----

----- Fatura de 28/10/2011, do jornal “Centro” e referente a uma entrevista que foi feita ao senhor Presidente da Câmara; -----

----- Custo da organização da “Feira dos Santos” em 2012;-----

----- Realização da “Festa de Natal” para as crianças do concelho, no dia 14 de dezembro, pelas 15 horas, no Pavilhão Municipal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA COM A DESIGNAÇÃO “PAEL”, EXCLUSIVA PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECEBIMENTOS E DOS PAGAMENTOS RELACIONADOS COM O PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara por despacho de 20 de novembro de 2012 e aprovar a abertura de uma nova conta bancária com a designação “PAEL”, titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, exclusiva para a movimentação dos recebimentos e dos pagamentos relacionados com o Programa de Apoio à Economia Local.-----

-----**CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A EN 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E O RAMO DO CM 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO - PROCESSO 002-E/2011**-----

-----**Revisão de preços / cálculo provisório – Aprovação**-----

----- Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido cálculo provisório de revisão de preços cujo valor final ascende a 17.826,00 € (dezassete mil oitocentos e vinte e seis euros).-----

**-----Auto de receção provisória – Homologação-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A.. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA – APROVAÇÃO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas Rodoviárias a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços cujo valor ascende a 9.666,10 € (nove mil seiscentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos) mais IVA. -----

**-----CIRCULAR NORTE / TROÇO ENTRE A RUA ALEXANDRE HERCULANO E AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROCESSO Z-2/151 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA E ENVOLVENTE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (PARCIAL) -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória parcial referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura, Ld.ª.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVAMENTE À RETIFICAÇÃO DO ARTIGO MATRICIAL INDICADO NA DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE E POR MARIA AMÉLIA DOS SANTOS GONÇALVES ALBUQUERQUE, HOMOLOGADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2012 -----**

-----Entretanto, verificados os documentos que integravam o processo e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a declaração de cedência de terreno subscrita por José Pinto de Albuquerque e Maria Amélia dos Santos Gonçalves Albuquerque, homologada na reunião

ordinária de 22 de outubro de 2012, pelo que na parte onde se refere “art.º 5486, ...”, deverá ser considerado “art.º 4762, ...”. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MARIA JOSÉ CARMONA PESSOA DE ALMEIDA FERREIRA E POR MARIA ADÉLIA DE CARMONA E SILVA PESSOA-----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR ANTÓNIO DA SILVA CABRAL, LAURENTINA FERREIRA REBELO, MANUEL REBELO E MARIA HELENA BAETA SIMÕES REBELO-----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada. -----

**-----PARECER JURÍDICO EMITIDO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA EM 645 ENTRE O CM 1450 E A EN 329-2” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO Z-2/263-----**

-----Perante as dúvidas suscitadas durante a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

**-----AUTORIZAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 1233/2012 EM NOME DE MÁRIO DOS SANTOS – INFORMAÇÃO EMITIDA PELA SUBUNIDADE ORGÂNICA ATLAS / ATENDIMENTO / TAXAS / LICENÇAS / ÁGUAS / SANEAMENTO-----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a presente informação emitida pela subunidade orgânica ATLAS / Atendimento / Taxas / Licenças / Águas / Saneamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do processo de execução fiscal n.º 1233/2012, em nome do senhor Mário dos Santos, referente ao estabelecimento comercial sito



no Largo Conde Anadia – n.º 6, em Mangualde, pelo facto da fatura de água n.º 50585 ter sido liquidada no dia 27 de julho. -----

**-----APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DE EMISSÃO DO “CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL” NOS TERMOS DO RESPECTIVO REGULAMENTO – INFORMAÇÃO EMITIDA PELA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL-----**

-----Colocado este assunto à votação e considerando o conteúdo da presente informação emitida pela Técnica Superior de Serviço Social a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor/preço de emissão do Cartão Sénior Municipal que passará a ter o custo simbólico de 1,00 € (um euro), atualizando este preço nos termos previstos no n.º 2, do art.º 5.º do respetivo Regulamento, pelo que o cartão passará a ter o preço de emissão de 1,00 € (um euro). -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ARRUMOS SITA EM CASSURRÃES, FREGUESIA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----**

**----- Requerente: António José Vitória de Almeida – Processo n.º 118/2012-----**

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), deliberou, por unanimidade, admitir a legalização desta edificação destinada a arrumos, sita em Cassurrães, freguesia de Santiago de Cassurrães e concelho de Mangualde e a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 118/2012. -----

**-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR SITA NA RUA 13 DE JUNHO – N.º 3, NO BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO, EM SÃO COSMADO, FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----**

**----- Requerente: Manuel Silva Domingues – Processo n.º 139/2012-----**

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento

(DIGGUP) a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), deliberou, por unanimidade, admitir a legalização de alterações e ampliação desta moradia unifamiliar, sita na Rua 13 de Junho - n.º 3, no Bairro de Santo António, na localidade de São Cosmado, freguesia e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 139/2012. -----

**-----LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E DE UMA PISCINA NO LOCAL DESIGNADO POR “CHÃO DA FONTE”, NA LOCALIDADE DE ÁGUA LEVADA, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)-----**

**-----Requerente: Sónia Idalina Neves Costa e outros – Processo n.º 145/2012-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), deliberou, por unanimidade, admitir a legalização do anexo e de uma piscina no local designado por “Chão da Fonte”, na localidade de Água Levada, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de comunicação prévia n.º 145/2012. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. -----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 110.745,19 € (cento e dez mil setecentos e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTAS DO PRESIDENTE**-----

-----**UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES – APRECIÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar esta proposta da Ordem do Dia da presente reunião, devendo ser solicitado parecer urgente sobre esta matéria, sendo que se eventualmente se verificar algum atraso na emissão do parecer os vereadores do PPD/PSD não irão suscitar qualquer objeção a que o assunto seja incluído fora da Ordem do Dia na próxima reunião do órgão executivo.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----Terminada a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, referiu que o Governo concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da função pública nos dias 24 e 31 de dezembro, porém, de acordo com a calendarização das reuniões da Câmara Municipal nos termos do respetivo Regimento, a última reunião do órgão executivo no corrente ano deveria realizar-se em 31 de dezembro, pelo que propôs a inclusão na Ordem do Dia da presente reunião deste assunto para apreciação e decisão da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, decidiu, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respetiva votação o assunto em referência.-----

-----**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE CALENDARIZADA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2012 – DECISÃO**-----

-----Depois de verificada a impossibilidade de alteração da data de realização da reunião em referência, tendo em conta a eventual data de realização da próxima sessão da Assembleia Municipal e ainda a necessidade de cumprimento dos prazos legais e regulamentares para a elaboração e envio da Ordem do Dia e respetivos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não realizar a reunião ordinária calendarizada para o dia 31 de dezembro e manter a calendarização das reuniões seguintes nos termos do respetivo Regimento, ou seja, a primeira reunião ordinária de 2013 realizar-se-á a 14 de janeiro e as seguintes quinzenalmente a partir desta data.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos.-----